

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC**



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RF/DRF/CFIC/0016/2024**

**Maio/2024**



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	3
1.1. Entidade Reguladora.....	3
1.2. Prestadora de Serviços .....	3
1.3. Dados da Ação Fiscalizatória.....	3
2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. METODOLOGIA.....	4
4. NORMAS UTILIZADAS .....	4
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS/CONSTATADOS .....	5
5.1. SAA Riverlândia .....	5
5.2. REL Riverlândia.....	5
5.3. RAP Riverlândia .....	5
6. NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS .....	6
7. CONCLUSÃO .....	6
8. ANEXO .....	6



## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Entidade Reguladora

**Nome:** Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE  
**Endereço:** Rua 09, quadra 141, lote 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75.907-273 – Rio Verde – GO  
**Responsável pela Fiscalização:** Polyanna Ribeiro Trindade /Analista de Fiscalização – Mat. 3.011.471

### 1.2. Prestadora de Serviços

**Nome:** Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO  
**Endereço Sede:** Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100 Goiânia – GO  
**Endereço GRS Rio Verde:** Rua 15, nº 376, Bairro Popular, CEP 75903-455 Rio Verde – GO  
**Preposto(s)/ Cargo/ Unidade:** Romério Oliveira Paraguai/GRS-Rio Verde  
Tiago Rosa dos Santos / GRS-Rio Verde  
Matias Eduardo Moraes Evangelista / GRS-Rio Verde  
**Contatos:** Sede 62 3221-6002 GRS 64 3620-1132

### 1.3. Dados da Ação Fiscalizatória

**Processo AMAE:** 59350/2024 - CENTI  
**Data:** 10/04/2024

**Locais Fiscalizados:**

- SAA Riverlândia – Rua Natal, esq. Com Rua São Luiz, Riverlândia, município de Rio Verde, Goiás.



## 2. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização foi elaborado seguindo o conteúdo mínimo indicado pelo §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE, descrevendo a Fiscalização Direta e Programada nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), operados pela Saneago no Distrito de Riverlândia, Município de Rio Verde.

## 3. METODOLOGIA

O Processo nº 59350/2024 foi instaurado no CENTI e, posteriormente, a Coordenação de Fiscalização (CFIC) enviou o Comunicado de Fiscalização nº 0014/2024, marcando para o dia 10/04/2024 às 8h30min a ação fiscalizatória das seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Riverlândia, Município de Rio Verde:

### I. SAA Riverlândia.

Foram aplicados os *Checklists* referentes a cada item fiscalizado, respondido e assinado pelo preposto da prestadora responsável pelo acompanhamento da fiscalização e fotografados os elementos do sistema, bem como os detalhes relevantes que foram observados (Anexo I – Registro Fotográfico).

As respostas descritas nos *Checklists* e as observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. A partir disso, foram identificadas as não-conformidades e elencadas as respectivas recomendações e determinações que a prestadora de serviço deverá tomar.

## 4. NORMAS UTILIZADAS

Para elaboração desse relatório foram utilizados atos normativos, regulamentares e contratuais, sendo os principais citados a seguir:

- ✓ **NBR 12212/1992 da ABNT** – Projeto de poço para captação de água subterrânea.
- ✓ **NBR 12244/1992 da ABNT** - Construção de poço para captação de água subterrânea.
- ✓ **NBR 12217/1994 da ABNT** - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.



- ✓ **Resolução Normativa nº 08/2022 da AMAE** – Regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio Verde –Goiás.
- ✓ **Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE** – Procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## 5. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS/CONSTATADOS

### 5.1. SAA Riverlândia

O sistema de abastecimento de Riverlândia consiste em um reservatório elevado (REL) de capacidade 50 m<sup>3</sup> e material metálico, um reservatório apoiado (RAP) de capacidade 90 m<sup>3</sup> em alvenaria. O mesmo é abastecido por quatro poços. O local que abriga os dois reservatórios se encontrava devidamente cercado e isolado, com placa de identificação e condições de limpeza adequadas.

### 5.2. REL Riverlândia

O reservatório elevado possui para-raios e sinalização noturna. Suas condições de conservação estão adequadas, com escada de acesso em condições de uso. Existe gaiola de proteção na escada e guarda-corpo na laje de cobertura. A cobertura do REL, bem como suas tampas de inspeção se encontram em adequado estado de conservação. A tubulação de ventilação e extravasores estão cobertos por tela. Existem medidor de nível e sistema de controle de nível. O REL atende à demanda máxima diária. O macromedidor do REL se encontra na tubulação de saída. Não ocorrem vazamentos com frequência. É realizada limpeza periódica do mesmo. Existe tubulação de descarga de fundo. As caixas de proteção, inspeção e passagem possuam tampas adequadas. Não foram identificados vazamentos nas tubulações.

### 5.3. RAP Riverlândia

O reservatório apoiado passou por reforma recente, conforme solicitado nos Processos nº 78407/2022 e 33544/2023. Suas condições de conservação estão adequadas, com escada de acesso em condições de uso. Existe gaiola de proteção na escada e guarda-corpo na laje de

cobertura. A cobertura do RAP, bem como suas tampas de inspeção se encontram em adequado estado de conservação. A tubulação de ventilação e extravasores estão devidamente cobertos. Existem medidor de nível e sistema de controle de nível. O RAP atende à demanda máxima diária. O macromedidor do mesmo se encontra na tubulação de saída do REL. Não ocorrem vazamentos com frequência. É realizada limpeza periódica do mesmo. Existe tubulação de descarga de fundo. As caixas de proteção, inspeção e passagem possuem tampas adequadas. Não foram identificados vazamentos nas tubulações.

## 6. NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS

A partir das constatações observadas na ação fiscalizatória, **não foram identificadas não conformidades.**

## 7. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Fiscalização deve ser enviado à prestadora em até 30 dias contados da ação fiscalizatória. A prestadora, após recebimento, pode cumprir as recomendações e determinações dos atos administrativos ou, caso julgue necessário, apresentar em até 15 dias úteis a defesa prévia nos termos do Art. 12 da Resolução Normativa nº 26/2022.

## 8. ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.



Autor: AMAE  
Foto: Placa de identificação do SAA Riverlândia.



Autor: AMAE  
Foto: Macromedidor na saída do REL.



10 de abr. de 2024 09:08:00  
18.07604211S 50.50519814E  
Rua Nat  
Riverlândia  
Rio Verde  
Goiás  
AMAE\_CFICU

Autor: AMAE  
Foto: RAP recentemente revitalizado.



10 de abr. de 2024 09:13:00  
18.07601419S 50.50519239E  
Rua Nat  
Riverlândia  
Rio Verde  
Goiás  
AMAE\_CFICU

Autor: AMAE  
Foto: Para-raios e sinalização noturna do REL.



10 de abr. de 2024 09:13:00  
18.07594969S 50.50520218E  
Rua Nat  
Riverlândia  
Rio Verde  
Goiás  
AMAE\_CFICU

Autor: AMAE  
Foto: Bomba do SAA Riverlândia.



10 de abr. de 2024 09:06:20  
18.07560003S 50.50516081E  
Rua Nat  
Riverlândia  
Rio Verde  
Goiás  
AMAE\_CFICU

Autor: AMAE  
Foto: Cercamento do SAA Riverlândia.



Autor: AMAE

Foto: REL do SAA Riverlândia.

Rio Verde, 02 de maio de 2024.

Polyanna Ribeiro Trindade  
Analista de Fiscalização  
Matrícula nº 3.011.471  
AMAE